

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 211 /2016

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I – NOS ITENS
1.1. GRUPO OCUPACIONAL - CARGOS DA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E 1.4. GRUPO
OCUPACIONAL - CARGOS ASSISTÊNCIA SOCIAL
NA LEI MUNICIPAL Nº 197/2015 QUE INSTITUIU
O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes legalmente constituídos, aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1 º - O ANEXO I- no item 1.1. Grupo Operacional –Cargos da Administração Central da Lei Municipal 197/2015, passa a ter a seguinte redação:

1.1. GRUPO OCUPACIONAL- CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Cargo	Nº de vagas	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Básico R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	72	40	R\$ 880,00
Vigilante	3	40	R\$ 880,00
Bombeiro Hidráulico	1	40	R\$ 880,00
Soldador	1	40	R\$ 880,00
Eletricista predial	1	40	R\$ 880,00
Pedreiro	2	40	R\$ 880,00
Carpinteiro	1	40	R\$ 880,00
Motorista CNH "D" ou "E"	12	40	R\$ 880,00
Motorista CNH A B ou C	18	40	R\$ 880,00
Operador de Máquinas I	2	40	R\$ 880,00
Operador de Máquinas II	2	40	R\$ 880,00
Agente Administrativo	5	40	R\$ 880,00
Auxiliar administrativo	5	40	R\$ 880,00
Fiscal de Rendas	1	40	R\$ 880,00
Fiscal de Serviços Urbanos	1	40	R\$ 880,00
Assistente Administrativo	10	40	R\$ 880,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Técnico Agrícola	1	40	R\$ 880,00
Topógrafo	1	40	R\$ 880,00
Técnico Administrativo	1	40	R\$ 880,00
Advogado	2	20	R\$ 1.100,00
Engenheiro Civil	1	20	R\$ 1.100,00
Contador	1	40	R\$ 2.200,00
Técnico de N. Sup. Administrativo	1	20	R\$ 1.100,00

Artigo 2º - O ANEXO I- no item 1.4 Grupo Operacional –Cargos da Assistência Social da Lei Municipal 197/2015, passa a ter a seguinte redação:

1.4. GRUPO OCUPACIONAL - CARGOS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	Nº de vagas	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Básico R\$
Agente Social	2	40	R\$ 880,00
Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais	2	40	R\$ 880,00
Assistente Social	2	30	R\$ 1.100,00
Psicóloga	1	30	R\$ 1.100,00

Artigo 3º- Fica extinto o cargo de EDUCADOR SOCIAL/ORIENTADOR SOCIAL.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ponto Chique/MG, 11 de abril de 2016


GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO
Prefeito Municipal